

**Expediente do Departamento Parlamentar**

**REQUERIMENTO Nº 0492**

Senhor Presidente,

**Assunto: Solicita enviar o projeto de lei que menciona.**

Requeremos a Vossa Excelência submeter este requerimento ao Plenário e, se aprovado, determinar ao Departamento de Secretaria o devido expediente:

Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, **Anderson Adauto**, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, projeto de lei que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 9.406, de 12 de novembro de 2004, que “dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos situados no Município, por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente e contém outras disposições”, conforme PL nº 007/2010, de nossa autoria, retirado para arquivamento, cópia em anexo.


A presente proposição tem por objetivo divulgar o Disque 100 em prol da criança e do adolescente, vítimas de exploração e/ou abuso sexual, nos seguintes estabelecimentos: hotéis, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem, bares, restaurantes, lanchonetes e similares; casas noturnas de qualquer natureza; casas de entretenimento em geral, especialmente “lan-houses”; clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga; agências de modelos e correlatos; agências de viagens e transportes de massa; salões de beleza, casas de massagens, saunas, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas; outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços mediante pagamento e voltados ao mercado de culto da estética pessoal; postos de gasolina e demais locais de acesso público que se localizem junto às rodovias; estabelecimentos de ensino privado.

Assim sendo, solicitamos especial atenção em relação ao assunto em pauta, visto que a denúncia, apesar de ser um ato isolado, é um instrumento hábil a remediar e até inibir violências contra crianças e adolescentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uberaba, 07 de abril de 2010.

**Autores:**

  
**Marcelo Machado Borges**  
Vereador  
NCAP

  
**Afrânio Cardoso de Lara Resende**  
Vereador – Vice-Presidente